



TERMO ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0107.01.2024

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0107.01.2024 FIRMADO ENTRE O(A) SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM E A EMPRESA AGE - SERVIÇOS & ASSESSORIA GOVERNAMENTAL LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O(A) SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM, com sede na AV. DR. JOAQUIM FERNANDES, 570 - CENTRO - CEP: 63800-000 - QUIXERAMOBIM, CEP nº 63.800-000, neste ato representado(a) pelo(a) presidente, Sr(a). JOSE RONILSON RODRIGUES DE PAULA, portador(a) do CPF nº 706.515.313-49, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa AGE - SERVIÇOS & ASSESSORIA GOVERNAMENTAL LTDA, com sede na RUA LANA PAIVA, 100, EDMILSON CORREIA DE VASCONCELOS, Quixeramobim - Ceará, CEP: 63800-000, inscrita no CNPJ sob o nº 19.687.867/0001-95, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo(a) Sr(a). EDILSON CARLOS DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF sob o nº 755.328.753-91, tendo vista o que consta no Processo nº 17.29050124-DL e em observância às disposições da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente no Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

USULA PRIMEIRA - DO LOCAL:

- Firmam o presente termo aditivo na sede do(a) Contratante, no Município de Quixeramobim, Estado do Ceará.

USULA SEGUNDA - DO OBJETO DO ADITIVO:

- Objeto do aditivo: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 8 (OITO) MESES, A PARTIR DE 01/01/2025 ATÉ 31/08/2025, PODENDO SER PRORROGADO SUCESSIVAMENTE, RESPEITADA A VIGÊNCIA MÁXIMA PERMITIDA NA FORMA DO ARTIGO 107 DA LEI Nº 14.133, DE 2021..

USULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO DA PRORROGAÇÃO:

- A prorrogabilidade do contrato em pauta, não só está assegurada pelo disposto no artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021, como pela sua previsibilidade no edital/aviso, no instrumento contratual e no Plano de Contratações Anual.

USULA QUARTA - DO VALOR:

- O valor global do presente termo aditivo é de R\$ 55.920,00 (CINQUENTA E CINCO MIL E NOVECENTOS E VINTE REAIS), conforme tabela abaixo:

1	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	25170 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA EM LICITAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATO	8,00	R\$ 6.990,00	R\$ 55.920,00
TOTAL: R\$ 55.920,00				

USULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal da Unidade Gestora SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA ESGOTO, classificados sob a dotação orçamentária / elemento de despesas / fonte de





PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA ESGOTO

recursos indicados abaixo:

- 17 01 17 122 0001 2.127 3.3.90.35.01 1899000000

5.2 - A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA SEXTA - DA NÃO APLICAÇÃO DO REAJUSTE/REPACTUAÇÃO:

6.1 - O presente instrumento se limita à prorrogação do prazo de vigência do contrato e não contempla a alteração do valor da prestação/fornecimento em decorrência de reajuste ou de repactuação.

CLÁUSULA SÉTIMA - RATIFICAÇÃO:

7.1 - Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO:

8.1 - Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

CLÁUSULA NONA - DO FORO:

- Fica eleito o foro da Comarca do Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, para julgamento das questões relacionadas com o presente termo aditivo que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

Por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente termo aditivo, do qual se extraíram 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 23 de Dezembro de 2024.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTAR SUA CÂMARA PARA O QR CODE ACIMA
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 229-391-2055
PÁGINA: 2 DE 3 - EDILSON CARLOS DE ALMEIDA - CPF: 755.328.753-91



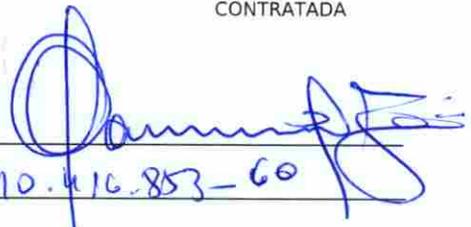

JOSE RONILSON RODRIGUES DE PAULA
 PRESIDENTE DE ÓRGÃO
 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM
 CONTRATANTE

Jose Ronilson Rodrigues de Paula
Presidente do Saae de Quixeramobim

AGE - SERVIÇOS & ACESSORIA GOVERNAMENTAL LTDA
 CNPJ Nº 19.687.867/0001-95
 REPRESENTANTE LEGAL: EDILSON CARLOS DE ALMEIDA
 CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. NOME: Marilene Rodrigues de Silva
 CPF: 965.975-773-53

2. NOME: 
 CPF: 010.416.853-60

ASSINATURAS

ASSINADO DIGITALMENTE POR
EDILSON CARLOS DE ALMEIDA

Em 26/12/2024, conforme horário oficial de Brasília
A autenticidade deste documento poderá
ser conferida apontando a câmera
do seu celular para o qr code ou acessando o site
<https://assinatura.intgest.com.br/autenticar/>
informando o código: 391-137-1901

SAAE DE QUIXERAMBIM
FL. 987

RUBRICA

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE ACIMA
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 391-137-1901
PÁGINA: 3 DE 3 - EDILSON CARLOS DE ALMEIDA - CPF: 755.328.753-91

